



## Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 904

**MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 884 DE 17/12/2018 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS-MG) PARA ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 99, § 2º, DAR NOVA ESTRUTURAÇÃO AO TÍTULO VII E CONFERIR A INTITULAÇÃO DE TÍTULO COMPLEMENTAR AO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Esta Resolução modifica a Resolução nº 884 de 17/12/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos-MG) para alterar a redação do artigo 99, § 2º, dar nova estruturação ao Título VII e conferir a intitulação de Título Complementar ao das Disposições Finais e Transitórias.

**Art. 2º** Fica alterado o § 2º do Art. 99 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 99.

(...)

§ 2º Se complexa a integralização do texto pelas emendas aprovadas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final poderá solicitar prazo de 3 (três) dias úteis para terminar a redação.

(...)”

**Art. 3º** O Título VII do Regimento Interno passa a vigorar com esta nova estruturação:

#### “TÍTULO VII DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

*Art. 217-A. Torna-se obrigatório no âmbito da Câmara Municipal de Arcos o uso das seguintes ferramentas tecnológicas:*

- I – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL;
- II – Portal Modelo.

*Art. 217-B. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:*



## Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

*I – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL: sistema desenvolvido e mantido pelo Programa Interlegis. Permite a automação completa do Processo Legislativo;*

*II – Portal Modelo: plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis. Possibilita a gestão e publicação de conteúdos na internet.*

*Art. 217-C. A Câmara Municipal de Arcos manterá convênio permanente com o Programa Interlegis de forma a obter gratuitamente as ferramentas tecnológicas indicadas nos incisos do art. 217-A.*

*Art. 217-D. O Processo Legislativo na Câmara Municipal de Arcos dar-se-á exclusivamente por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.*

*Art. 217-E. O Portal Modelo é o meio oficial de publicação dos documentos institucionais da Câmara Municipal de Arcos."*

**Art. 4º** O título que dispõe sobre as disposições finais e transitórias, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte intitulação:

**"TÍTULO COMPLEMENTAR  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS  
(...)"**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembro de 2023.

  
**ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS**  
Presidente

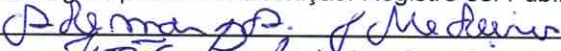
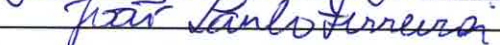
  
**CARLOS ANTÔNIO DSILVA**  
Vice-Presidente

  
**JOÃO PAULO FERREIRA**  
1º Secretário

  
**LAERTE CESÁRIO MATEUS**  
2º Secretário

### Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 12 de dezembro de 2023.

  
  
Presidente da Câmara.  
1º Secretário